



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 171**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A.C. Simões Avenida Lourival Melo Mota, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicada no DOU de 02/09/2022, processo administrativo nº 23065.018565/2022-70, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos e material elétrico para a Universidade Federal de Alagoas, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade e	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
77	<u>Refrigerador duplex</u>	Unidade	11	R\$ 4.066,33	R\$ 4.065,00	R\$ 44.715,00

**Marca:** CONSUL CRM56HB

**Fabricante:** CONSUL CRM56HB

**Modelo / Versão:** CONSUL CRM56HB

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marca Consul Referência CRM56HBBNA Modelo CRM56HB Tipo de Degelo Frost Free Tipo de Porta Duplex Quantidade de Portas 2 Capacidade Líquida Total 450L Capacidade Líquida do Refrigerador 353L Capacidade Líquida do Freezer 97L Cor Branco Recursos Paineleletrônico externo Especificações das Características - Espaço Flex: Organize o espaço interno da porta da sua geladeira de acordo com a sua necessidade: são mais de 10 combinações possíveis para garantir mais flexibilidade e praticidade no seu dia a dia ao armazenar garrafas, jarras e diferentes itens! - Filtro Antiodor: Chega de água com gosto de geladeira! Com o filtro antiodor, elimine odores desagradáveis! - Gelo Extra: Armazene 2x mais gelo com o compartimento Gelo Extra: reserve os cubos de gelo prontos no recipiente enquanto as duas forminhas ficam disponíveis para preparar ainda mais gelo! Gavetas Sim Compartimentos Porta ovos Separador de garrafas Potência 165W Eficiência Energética A Voltagem 220 Volts Consumo Aproximado de Energia 56,5 kWh/mês Material Aço Certificado Homologado pela Inmetro Número 005218/2016 Dimensões do produto - Largura 69,5cm Dimensões do produto - Altura 173,9cm Dimensões do produto - Profundidade 71,9cm Certificações classificação energética A Dimensões do produto com embalagem - Largura 74,6cm Dimensões do produto com embalagem - Altura 178,1cm Dimensões do produto com embalagem - Profundidade 74,8cm Peso do Produto 76kg Peso do Produto com Embalagem 77,3kg Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da Embalagem - 1 Geladeira/Refrigerador

78	<u>Refrigerador doméstico</u>	Unidade	12	R\$ 2.988,50	R\$ 2.987,00	R\$ 35.844,00
----	-------------------------------	---------	----	--------------	--------------	---------------

**Marca:** CONSUL CRM39AB  
**Fabricante:** CONSUL CRM39AB  
**Modelo / Versão:** CONSUL CRM39AB  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Modelo: CRM39AB Cor: Branco Tipo: 2 portas Frost Free Capacidade do refrigerador: 268 litros Capacidade do freezer: 72 litros Capacidade total (litros): 340 litros Pannel de Controle: Sim Controle de temperatura: Refrigerador: 5 níveis de temperatura; Freezer: 3 níveis de temperatura Porta reversível: Não Puxadores: Integrado Pannel: LED Iluminação interna: LED Turbo Freezer: Sim Compartimento para gelo: Sim Prateleiras reguláveis: Sim Forma de gelo: 2 Compartimento extra-frio: Sim Separador de garrafas: Sim Porta latas: Não Porta ovos: Não Gavetão para legumes: Sim Função trava pannel: Não Pés: Ajustáveis Classificação Energética: A Voltagem: 127V ou 220V Frequência: 60 Hz Consumo de energia: 49,10 kW/h Conteúdo da embalagem: Refrigerador, 1 guia rápido, 1 manual de instruções Peso: 58,50 kg Largura: 62,10 cm Altura: 169,50 cm Profundidade: 71,40 cm Peso com embalagem: 62,00 kg Largura da embalagem: 66,10 cm Altura da embalagem: 173,70 cm Profundidade da embalagem: 73,80 cm Garantia: 1 ano

94	<u>Freezer</u>	Unidade	18	R\$ 4.183,00	R\$ 4.183,00	R\$ 75.294,00
----	----------------	---------	----	-----------------	-----------------	---------------

**Marca:** Consul CHB53EB  
**Fabricante:** Consul CHB53EB  
**Modelo / Versão:** Consul CHB53EB  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tipo de Degelo Manual Modelo Horizontal Função refrigeração Sim Pés com rodízio Sim Características Gerais - Controle Eletrônico: Programe a temperatura desejada em apenas um toque e escolha entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade. - Prático: Com duas portas fica mais fácil organizar e encontrar os alimentos e as bebidas. Também é prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. - Econômico: Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro. - Resistente: Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Consumo (kWh) 72,1 Capacidade (litros) 534 N° de portas 2 Tensão/Voltagem - 110V - 220V Dreno Sim - frontal externo Cor Branco Eficiência Energética A Garantia 12 meses Conteúdo da embalagem - 1 Freezer Horizontal Consul CHB53EB 2 Portas Branco - 534L - Manual de Instruções Temperatura mínima/máxima Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador: +1 °C a +5 °C - Material da serpentina: alumínio Entrega do Produto - Não nos responsabilizamos pelo transporte por escadas/elevadores, guincho ou içamento deste produto. - não nos responsabilizamos pela instalação/montagem Altura 96,00 cm Largura 1,47 m Profundidade 78,00 cm

113	<u>Aparelho telefônico celular</u>	Unidade	2	R\$ 1.330,08	R\$ 1.198,00	R\$ 2.396,00
-----	------------------------------------	---------	---	-----------------	-----------------	--------------

**Marca:** samsung galaxy a03  
**Fabricante:** samsung galaxy a03  
**Modelo / Versão:** samsung galaxy a03  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marca Samsung NFC Não Processador Octa-Core 1.6GHz Memória RAM 4GB Memória Interna 64GB Expansivo até? MicroSD até 1TB Banda B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B12(700),B17(700),B28(700),B66(AWS-3) Conexões Wi-Fi,3G,4G Recursos de chamada Viva Voz, Chamada em espera, Discagem rápida, Registro de chamadas, Chamada por comando de voz Alimentação, tipo de bateria Bateria de Íons de Lítio de 5000mAh Bivolt Modelo SM-A035M/DS Cor Preto Conteúdo da Embalagem Aparelho celular, Carregador, Cabo USB, Extrator de Chip e Manual do usuário Garantia do Fornecedor 12 Meses Dimensões do produto - cm (AxLxP) 16,4x7,9x0,91cm SAC 4004-0000 (Capitais e grandes centros) ou 0800-124-421 (Demais cidades e regiões) Peso liq. aproximado do produto (Kg) 196g Referência do Modelo Galaxy A03 64 GB Tipo de Chip Nano Chip Sistema Operacional Android Versão S.O. Android 11.0 Tipo de Tela LCD TFT Tamanho do Display 6.5" Resolução 720 x 1600 (HD+) Multichip Dual Chip Câmera Traseira 48MP +2MP Câmera Frontal 5MP Filmadora Full HD Sintonizador de TV Não possui Cor PRETO

133	<u>Televisor</u>	Unidade	6	R\$ 1.645,02	R\$ 1.389,00	R\$ 8.334,00
-----	------------------	---------	---	-----------------	-----------------	--------------

**Marca:** AOC 32S5195/78G  
**Fabricante:** AOC 32S5195/78G  
**Modelo / Versão:** AOC 32S5195/78G  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Modelo: 32S5195/78G Certificado Anatel: Não se Aplica Cor: Preto Resolução da Tela: HD Tamanho da Tela: 32" Smart TV: Sim Android TV: Não Tecnologia da Tela: LED Tela 3D: Não Plataforma de Games: Não Peso: 4.32 kg Largura(em Cm): 73.18 Comprimento (em Cm): 16.73 Marca: AOC Classificação Energética: A Garantia: 1 Ano

136	<u>Máquina lavar roupa</u>	Unidade	7	R\$ 5.049,00	R\$ 4.696,00	R\$ 32.872,00
-----	----------------------------	---------	---	-----------------	-----------------	---------------

**Marca:** Midea HealthGuard

**Fabricante:** Midea HealthGuard

**Modelo / Versão:** Midea HealthGuard

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COMPRE AGORA fujioka Todos Departamentos Telefonía TV e Vídeo Audio Informática Eletrodomésticos Beleza Gamer Departamento Cadeira Gamer Combo Gamer Controle Gamer Gabinete Gamer Headset Gamer Monitor Gamer Mouse Gamer Mousepad Gamer Teclado Gamer Action Figures Informática Departamento Notebook Computador Roteador e Repetidor Automação Comercial Tablet Monitor Mouse Teclado Impressora Cartucho e Refil Estabilizador e Nobreak Aplicativos e Licenças Projetor Partes e Peças Acessórios e Suprimentos Telefonía Departamento Smartphone / Celular Telefonía Fixa Acessórios Capas e Películas Smartwatches Fones de Ouvido TV e Vídeo Departamento TV Conversor e Receptor Drones Câmera Antena DVD Acessórios Babá Eletrônica Áudio Departamento Caixa de Som Soundbar Rádio Portátil Mini System Home Theater Som automotivo Fone de ouvido e headphone Acessórios Eletrodomésticos Departamento Ar Condicionado Climatizador Lava e Seca Aspirador de pó Frigobar Freezer Cortina de ar Micro-ondas Bebedouro Acessórios Beleza Departamento Linha Profissional Escova Secadora Prancha / Chapinha Barbeador Depilador Máquina de corte Modelador Secador Conjuntos Acessórios Outlet Cadastre sua empresa. Acesso imediato às ofertas exclusivas para CNPJ! e-mail: distribuidor@fujiokadistribuidor.com.br TELEVENDAS: 0800.727.3000 Fujioka Distribuidor EletrodomésticosLava e SecaLava e Seca Midea HealthGuard 11kg Motor Inverter Lava e Seca Midea HealthGuard 11kg Motor Inverter, MF200D110WB, Branco MF200D110WB/WK-02 220V DF - 196846 Comprar Share on whatsappShare on Email Descrição A Lava e seca HealthGuard Smart 11kg Midea conta com a tecnologia exclusiva HealthGuard, proporciona limpeza e esterilização nos programas pré-selecionados. Possui conectividade via app, conexão wi-fi e comando de voz. Com motor Inverter Quattro, proporciona um ambiente mais silencioso e com mais economia. Além de ser super completa com 14 programas e 9 funções, possui Painel Touch e botão Lunar , que integra funções do botão e da tela. Além de Função Turbo, oferecendo ciclos 40%\* mais rápidos. Especificações Técnicas Secagem 7 KG Consumo de Água (Lavagem) (127V) 84,7 - (220) 81,5 LTS Motor BLDC Lavagem 11 KG Trava de Segurança Eletrônica Garantia do Fabricante 2 Anos EAN EAN13 GTIN 7908198004233 Cesto Aço Inox Porta Preta Alimentação Classificação Energética A Voltagem 220 V Conectividade Wi-Fi Sim Especificações Técnicas Potência (127) 1250 - (220) 1800 W Display LED Tecnologia Health Guard Dispenser Sabão e Amaciante Cor Branco Peso do produto 68 KG Velocidade de Centrifugação 1400 RPM Itens Inclusos Lava e Seca 1 UN Lavagem Algodão Sim Lavagem Rápida Sim Função Vapor Steam Care Enxaguar+Centrifugar Sim Desodorização Sim Ciclo Rápido 15 MIN Tecidos Sintéticos Sim Número de ciclos 14

Total do Fornecedor:

R\$ 199.455,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Alagoas

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante/Unidade	Quantidade
77	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE (158314)	3
78		1
113		1
136	BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL (160004 - 59)	2

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para

a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura desta ata, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

*8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

*8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 09 de novembro de 2022

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS  
CONTRATADA

JOSEALDO TONHOLO  
CONTRATANTE